



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 183/2014
Concorrência 05/2014

Pelo presente instrumento de distrato, referente ao contrato administrativo nº 183/2014, constante da Concorrência Pública nº 05/14, para prestação de serviços de profissionais autônomos especializados de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual, destinado a Secretaria Municipal de Educação-Transporte Escolar, de um lado, **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, representada pelo Sra. Rita de Cássia Zanetti Manzoni, Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça dos 3 Poderes, nº 01, centro, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o profissional **Roque Braz Junior**, inscrita no CPF sob nº 052.791.238-70, com sede à Rua Olímpio Marçal Nogueira, Jardim Bela Vista, 630, São José do Rio Pardo/SP, Cep: 13.720-000, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

Com base no julgamento administrativo domexpediente processual 009/2015, fundamentado nos artigo 79 inciso I e artigo 78 inciso XVII da Lei 8.666/93 o **CONTRATANTE** resolve **rescindir o referido contrato**, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o **CONTRATADO** ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2017.


Rita de Cássia Zanetti Manzoni
Secretário Municipal de Educação

Roque Braz Junior

Testemunhas:

Nome: Luciméa dos S. Agostinelli

RG: 28 358 330 -7

Assinatura: Agostinelli

Nome: Patrícia Massao Pedrotti

RG: 47.410.537 -4

Assinatura: Patrícia Pedrotti